

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2022 - PR

CNPJ: 01.606.852/0001-90
RUA JOAO ASSNK 322
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

Processo Administrativo: 65/2022
Processo de Licitação: 65/2022
Data do Processo: 05/10/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo, mediante a realização de provas objetivas, práticas e de títulos com divulgação na internet, execução e divulgação de todas as etapas dos Processos para ingresso no quadro de servidores do Município de Bocaina do Sul.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 54/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 3502, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 65/2022, Licitação nº. 32/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 47.586.744/0001-01), SCHEILA APARECIDA WEISS ME (CNPJ: 26.068.753/0001-22), AGENCIA TUBAZUL EIRELI (CNPJ: 27.971.604/0001-31)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de 2022, às 9 h e 58 min, Pregoeira procedeu à abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora. Todos os documentos retirados do interior dos envelopes foram rubricados por todos os presentes. A Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, procedeu à verificação da conformidade dos documentos apresentados com os requisitos de Habilitação constantes no edital. A empresa participante e vencedora RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 47.586.744/0001-01), cumpriu os requisitos de habilitação constantes no edital fora declarada habilitada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. O representante da empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME (CNPJ: 26.068.753/0001-22), manifestou interesse em apresentação de recurso contra a habilitação da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 47.586.744/0001-01), alegando que essa apresentou certidão de Falência e Concordata emitida a mais de 60 (sessenta) dias, estando vencida nos termos do edital, especificamente no item 11.7. O representante da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 47.586.744/0001-01), pugna para o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da certidão, nos termos da Lei complementar 123/2006, sendo orientado a protocolar mediante requerimento fundamentado no prazo legal. A comissão mantém sua decisão na cessão, uma vez que a certidão de Falência e Concordata não estavam constando no roll de documentos exigidos para habilitação do licitante no certame licitatório. O representante legal da empresa AGENCIA TUBAZUL EIRELI (CNPJ: 27.971.604/0001-31), requer ainda interposição de recurso em fase a proposta apresentada, por entender que tal proposta é inexequível, acreditando não ser possível uma empresa de outro estado executar o objeto licitado pelo preço proposto. Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, a Pregoeira e Equipe de Apoio abrem prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpretação de recurso em fase da decisão da comissão, a serem apresentados por ambas empresas licitantes interessadas. Dessa forma os recursos devem ser protocolado até a data de 04/11/2022. Pregoeira e equipe de apoio enviaram os recursos para os e-mails cadastrados dos representantes, bem como efetuara a publicação do conteúdo no site oficial ate a data de 07/11/2022. Assim sendo as empresas que entenderem de direito terão o prazo de outros 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, cujo prazo vencera em data de 14/11/2022, ou no próximo dia útil, no caso dessa data ser decretada como ponto facultativo pelo município de Bocaina do Sul. Os recursos bem como contrarrazões poderão ser protocoladas no setor de licitações, ou ainda por e-mail através do endereço eletrônico licitacao@bocaina.sc.gov.br. Pregoeira Equipe de Apoio e Equipe Jurídica, terão o prazo de 03 (três) dias para apreciação e análise, quando então emitiram sua decisão fundamentada, que será publicada no site oficial do Município. A sessão foi encerrada às 10horas e 37min, com a assinatura de todos os presentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2022 - PR

CNPJ: 01.606.852/0001-90
RUA JOAO ASSNK 322
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

Processo Administrativo: 65/2022
Processo de Licitação: 65/2022
Data do Processo: 05/10/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bocaina do Sul, 26 de Outubro de 2022

COMISSÃO:

Silmara Samara da Silva - - Pregoeiro(a)
Juliana Celestino Ferreira - - Pregoeiro Suplente
Maria Cláudia Zonato - - Membro Equipe de Apoio
Cidnei José Góss - - Membro Equipe de Apoio
Camila Stefanos Oselame - - Membro Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Carlos Arruda Flores - - RENASCER SOLUCOES E SERVICOS L
Josemar Luckmann - - SCHEILA APARECIDA WEISS ME
Everton Borghesan - - AGENCIA TUBAZUL EIRELI